O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 151/2023

Dispõe sobre a Criação de Lan Houses Públicas Gratuita nas dependências dos Centros de Referência e Assistência Social - CRAS - no município de Araucária.

Art. 1º Fica estabelecido por meio deste Projeto de Lei a Criação de Lan Houses Públicas Gratuitas nos Centros de Referência e Assistência Social - CRAS-, com o objetivo de promover a inclusão digital e o acesso à internet e serviços de informática para a população.

Art 2º- A população terá acesso gratuito, sendo prioritário os usuários atendidos pelos CRAS, como famílias em situação de vulnerabilidade social, jovens em busca de capacitação profissional, idosos e demais grupos que necessitem do acesso à internet.

Art. 3º As Lan Houses Públicas Gratuitas deverão disponibilizar um número adequado de computadores, conexão de internet de qualidade, softwares atualizados e impressões de documentos para atender as demandas dos usuários.

Art. 4º Cada pessoa terá direito a uma hora de acesso gratuito por dia, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade de tempo e demanda.

Art. 5º Menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados por seus responsáveis legais para preencher uma autorização discriminando o horário que poderão ter acesso às Lan Houses gratuitas.

Art. 6º O horário de funcionamento será das 8:00h às 17:00h, conforme o horário de atendimento do CRAS.

Art. 7º Poderá a Secretaria competente firmar convênio com escolas e faculdades para a manutenção e atualização dos computadores para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6480c1e0ab78a.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 07/06/2023 14:43

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta ou por autorização de dotações orçamentarias próprias e suplementares e especiais, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará apresente Lei, de forma a garantir a plena execução e fiscalização.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa dias) dias da data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
VAGNER JOSÉ CHEFER
094.695.659-67
07/06/2023 14:43:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vagner Chefer
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Os Centros de Referência e Assistência Social – CRAS – tem como objetivo oferecer assistência social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Ao criar a Lan Houses Públicas e Gratuita nos CRAS, estamos ampliando as possibilidades de inclusão digital para as famílias, proporcionando-lhes acesso à internet e às ferramentas necessárias para a busca de informações, serviços e oportunidades.

Assim, este projeto de lei, visa promover a inclusão social digital, reduzir a desigualdade social e fortalecer os serviços de assistência social oferecidos pelos CRAS, proporcionando um ambiente acessível e gratuito para que a população possa se beneficiar do mundo digital.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Junho 2023.

Vagner Chefer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6480c1e0ab78a.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 07/06/2023 14:43

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2023 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6480c1e0ab78a.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 07/06/2023 14:43